



...publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2152 Fls.: 05
de 23/03/2022

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI N° 3.414, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 3.206, de 23 de abril de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º (...)

Parágrafo único – Excetua-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem qualquer barulho. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de março de 2022.


Mauricio Rivabem

Prefeito Municipal